

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - PMJC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PMJC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CLEUSA MARTINA DE SOUSA – MEI “Cleusa Costura”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.600.769/0001-90, com sede na VI. Localidade São Paulo, s/n – Zona Rural - CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa/PI, neste ato representada por CLEUSA MARTINA DE SOUSA, RG nº 841.245.9-SSP/PI, CPF nº 931.025.693-15, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. *Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Confeção de aventais descartáveis em TNT para uso dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, no enfrentamento ao COVID-19, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de **R\$: 12.000,00 (doze mil reais)**, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial/Cofinanciamento, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2054 Manutenção do Programa de Atenção Básica	3.3.90.30.00	1.600.02.999 1.500.00.300 1.621.02.999
	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
	10.301.0210.2079 - Manutenção dos serviços de saúde – ESTADO		
	10.301.0210.2082 - Enfrentamento a Emergência COVID-19		
	10.304.0210.2061 - Manutenção do Programa		

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

prefeituradejoaocosta

prefeituradejoaocosta

prefeituramunicipaldejoaocosta

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmjc@gmail.com

Handwritten signature

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:
- Objeto do Contrato
 - Número da Medição
- 5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.
- 5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

- 6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:
- 6.1.1. Se a CONTRATADA:
- 6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
 - 6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - 6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
 - 6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 6.2. Ou se ocorrer:
- 6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
 - 6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.
 - 6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

- 7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$$M = 0.10 \times N$$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

- 7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmic@gmail.com

- 7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:
- 7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;
 - 7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;
 - 7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.
- 7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.
- 7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

- 8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.
- 9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.
- 9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.
- 9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de João Costa - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!



Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!


E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

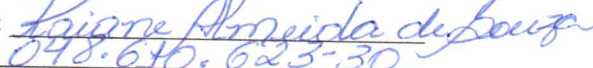
João Costa/PI, 03 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal


CLEUSA MARTINA DE SOUSA – MEI
“Cleusa Costura”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Nome: 
CPF: 005.362.892-67

Nome: 
CPF: 048.646.623-30

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br  [prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)  [prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)  [prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmic@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLEUSA MARTINA DE SOUSA – MEI “Cleusa Costura”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.600.769/0001-90, com sede na Vl. Localidade São Paulo, s/n – Zona Rural - CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa/PI, neste ato representada por CLEUSA MARTINA DE SOUSA, RG nº 841.245.9-SSP/PI, CPF nº 931.025.693-15, doravante denominado CONTRATADA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Confeção de aventais descartáveis em TNT para uso dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, no enfrentamento ao COVID-19, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

RECURSOS: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial/Cofinanciamento, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2054 Manutenção do Programa de Atenção Básica	3.3.90.30.00	1.600.02.999 1.500.00.300 1.621.02.999
	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
	10.301.0210.2079 - Manutenção dos serviços de saúde – ESTADO		
	10.301.0210.2082 - Enfrentamento a Emergência COVID-19		
	10.304.0210.2061 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 03 de março de 2022.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmjc@gmail.com

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

Id:030E61D5DFF1C98D



TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS EM TNT PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação dos Serviços de Confeccão de aventais descartáveis em TNT para uso dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, no enfrentamento ao COVID-19.

EMPRESA: CLEUSA MARTINA DE SOUSA - MEI "Cleusa Costura", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.600.769/0001-90, com sede na VI. Localidade São Paulo, s/n - Zona Rural - CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa/PI.

VALOR: R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 03 de março de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:10EF18898755C9BC



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - PMJC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: VALDIR ARAÚJO RODRIGUES "São Pedro Móveis", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.186.206/0004-09, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 897 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. VALDIR ARAÚJO RODRIGUES, RG Nº 396.956 - SSP/PI e CPF: 226.965.041-72., doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Bebedouros para atender as Escolas da Secretarias Municipal de Educação e o CRAS da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social do município de João Costa - PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FME/FMAS/Recursos Vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.13.00	08.244.0166.2074 - Manutenção do Centro de Referência da Assist. Social-CRAS	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500.00.999
02.15.00	12.361.0269.1019 - Aquisição de Equipamento e Mat. Fundamental		1.500.00-200

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de julho de 2022, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

João Costa/PI, 07 de março de 2022.

Id:167C2E6AFD7DC9A0



RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, para Aquisição de Bebedouros para atender as Escolas da Secretarias Municipal de Educação e o CRAS da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social do município de João Costa - PI.

EMPRESA: VALDIR ARAÚJO RODRIGUES "São Pedro Móveis", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.186.206/0004-09, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, nº 846 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI.

VALOR: R\$: 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 07 de março de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:167C2E6AFD7DC9A8



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - PMJC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLEUSA MARTINA DE SOUSA - MEI "Cleusa Costura", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.600.769/0001-90, com sede na VI. Localidade São Paulo, s/n - Zona Rural - CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa/PI, neste ato representada por CLEUSA MARTINA DE SOUSA, RG nº 841.245.9-SSP/PI, CPF nº 931.025.693-15, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Confeccão de aventais descartáveis em TNT para uso dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, no enfrentamento ao COVID-19, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

RECURSOS: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial/Cofinanciamento, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2054 - Manutenção do Programa de Atenção Básica	3.3.90.30.00	1.600.02.999 1.500.00.300 1.621.02.999
	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
	10.301.0210.2079 - Manutenção dos serviços de saúde - ESTADO		
	10.301.0210.2082 - Enfrentamento a Emergência COVID-19		
	10.304.0210.2061 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 03 de março de 2022.

Id:030E61D5DFF1C98D



EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS EM TNT PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação dos Serviços de Confecção de aventais descartáveis em TNT para uso dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, no enfrentamento ao COVID-19.

EMPRESA: CLEUSA MARTINA DE SOUSA - MEI "Cleusa Costura", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.600.769/0001-90, com sede na Vl. Localidade São Paulo, s/n - Zona Rural - CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa/PI.

VALOR: R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 03 de março de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:10EF18898755C9BC



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - PMJC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: VALDIR ARAÚJO RODRIGUES "São Pedro Móveis", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.186.206/0004-09, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 897 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. VALDIR ARAÚJO RODRIGUES, RG Nº 396.956 - SSP/PI e CPF: 226.965.041-72., doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Bebedouros para atender as Escolas da Secretarias Municipal de Educação e o CRAS da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social do município de João Costa - PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOIRO MUNICIPAL/FME/FMAS/Recursos Vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.13.00	08.244.0166.2074 - Manutenção do Centro de Referência da Assist. Social-CRAS	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500.00.999
02.15.00	12.361.0269.1019 - Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente para o Ens. Fundamental		1.500.00-200

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de julho de 2022, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

João Costa/PI, 07 de março de 2022.

Id:167C2E6AFD7DC9A0



RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, para Aquisição de Bebedouros para atender as Escolas da Secretarias Municipal de Educação e o CRAS da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social do município de João Costa - PI.

EMPRESA: VALDIR ARAÚJO RODRIGUES "São Pedro Móveis", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.186.206/0004-09, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, nº 846 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI.

VALOR: R\$: 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 07 de março de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:167C2E6AFD7DC9A8



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - PMJC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLEUSA MARTINA DE SOUSA - MEI "Cleusa Costura", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.600.769/0001-90, com sede na Vl. Localidade São Paulo, s/n - Zona Rural - CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa/PI, neste ato representada por CLEUSA MARTINA DE SOUSA, RG nº 841.245-9-SSP/PI, CPF nº 931.025.693-15, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Confecção de aventais descartáveis em TNT para uso dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, no enfrentamento ao COVID-19, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

RECURSOS: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL/Covid-19/Auxílio Emergencial/Cofinanciamento, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2054 - Manutenção do Programa de Atenção Básica	3.3.90.30.00	1.600.02.999 1.500.00.300 1.621.02.999
	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
	10.301.0210.2079 - Manutenção dos serviços de saúde - ESTADO		
	10.301.0210.2082 - Enfrentamento a Emergência COVID-19		
	10.304.0210.2061 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 03 de março de 2022.